

DECRETO N.º 42.854, DE 29/09/2022.

DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE ATIVIDADE URBANA E PROCEDIMENTO A SER DEFINIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CTPDM.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento emanada na Lei 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, no que respeita as funções sociais da cidade e o disposto na Lei Municipal n.º 4.317, de 05 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o Inciso V do Art. 503 – Capítulo II, que dispõe sobre Revisão do PDM da Lei 4.317/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada a atividade “Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores – Posto de Abastecimento” **quando localizado às margens de Rodovias Estaduais e Federais** no Grupo – 02, do Anexo – 04 da Lei 4.317/2020, deliberado pela Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal durante a 17ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2022.

Art. 2º As demais hipóteses da atividade “Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores – Posto de Abastecimento” permanecem classificadas no Grupo 03 do Anexo – 04 da Lei 4.317/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

